AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0005425-7

I - À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 -AHM.G, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/ AHM, APLICO à empresa BIO2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 01.559.403/0001-38, a pena de multa de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, com base no atestado de medição de serviços, oriundo do Hospital Municipal Dr. Alípio Correa Neto, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, haia vista que os servicos prestados nas cirurgias dos dias 09/07/17 e 27/07/17, foram considerados NÃO A CON-TENTO, conforme previsto na conforme Cláusula Sétima - Penalidades – item 7.2, subitem 7.2,5 do referido Termo de Contrato 008/2017 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005425-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@ prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMER-GENCIAL N° 106/2017

PROCESSO No.: 6110.2017/0005557-1 CONTRATANTE.: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

CNPJ.: 04.995.603/0001-21

CONTRATADA.: MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

CNPJ: 50.247.071/0001-61

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM CONSIGNAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIRURGIA GERAL E VASCULAR - POR UM PERÍODO DE ATÉ 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A SEREM UTILIZADOS NO CORUJÃO DA SAÚDE E NAS UNIDADES HOSPITALARES PER-TENCENTES À AUTAROUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 441.262,75 (Quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.10.302.3003.4.103.3. 3.90.30.00

GABINETE

COTAÇÃO ELETRÔNICA

Cotação Eletrônica nº: 004/2018 - Processo nº. 6110.2017/0005934-8

A AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, através do Núcleo de Compras, torna público que, no dia 10/01/2018, a partir das 08h00min, fará realizar Cotação Eletrônica, com critério de MENOR PREÇO POR ITEM, com encerramento no dia 12/01/2018, às 15h00min, para a aquisição de ACETAZO-LAMIDA 250 MG , para as unidades da Autarquia Hospitalar

A participação na presente Cotação Eletrônica dar-se-á através de sistema eletrônico, pelo acesso ao site www.comprasnet.gov.br.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0006760-0

I - À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.896.538/0001-42 , a PENA DE MULTA de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio da Nota Fiscal nº 96.269 devido ao atraso de 01 (um) dia na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho 3255/2017 e Ordem de Fornecimento nº 2813/17-1 - série CO conforme Cláusula Oitava - item 8.1 - subitem 8.13 da Ata de Registro de Preços nº 219/2016 - SMS.G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0006760-0, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@ prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0005374-9

I - À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da razão de decidio termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 -SUP.G/AHM, APLICO à empresa ROMAMED COMERCIAL LTDA EPP., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.237.494/0001-58, a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias, com base no atestado de medição de serviços, oriundo do Hospital Municipal Dr. Cármino Caricchio, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, tendo em vista que os serviços prestados pela empresa, na cirurgia realizada no dia 02/08/2017 - NF nº 7073 - Termo de Utilização nº 1407/2017. considerados NÃO A CONTENTO, conforme previsto na Cláusula Sétima – Penalidades – item 7.2 – subitem 7.2.4 do Termo de Contrato nº 120/2016 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II – Para efeito de recurso administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº, 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005374-9, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@ prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0003837-5

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 - SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 -

SUP.G/AHM, APLICO à empresa DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGI-CO LTDA inscrita no CNPI sob Nº 05 847 630/0001-10, a PENA DE MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela entreque em atraso, referente a Nota Fiscal nº 87.881 e 87.883 devido ao atraso de 40 (quarenta) dias, adquirida através da Nota de Empenho 1726/2017 e Ordem de Fornecimentos nº 2467/17-1 - série: S e CO, conforme Cláusula Oitava - Das Penalidades - item 8.1 - subitem 8.1.3 da Ata de Registro de Precos nº 205/2016- SMS-G, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0003837-5, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@ prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0005659-4

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 -AHM.G, complementada pela Portaria nº. 128/2016 - SUP.G/ AHM, APLICO à empresa BEM BAIXADA SANTISTA EMERGÊN-CIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.446.705/0001-86 , a PENA DE MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal de contrato, por unidade de saúde, nas hipóteses de descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações assumidas pela contratada, com base no atestado de medição de serviços, oriundo do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, haja vista que os serviços prestados no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, foram considerados NÃO A CON-TENTO, conforme previsto na conforme Cláusula Sétima - Das Penalidades – item 7.3.3 do Termo de Contrato nº 087/2016 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005659-4, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@ prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0006106-7

I – À vista dos elementos noticiados, que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 – SUP.G/AHM complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/AHM, APLICO à empresa DUPATRI HOSPITALAR COMER-CIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.027.894/0003-26, a PENA DE MULTA de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso por meio da Nota Fiscal nº 812.461 devido ao atraso de 2 (dois) dias na entrega dos produtos e 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela entregue em atraso, por meio das Notas Fiscais n°s 826.023, 826.032, 826.037, 826.051, 826.042, 826.046 826.035 e 826.015 devido ao atraso superior a 20 (vinte) dias na entrega dos produtos, adquiridos através da Nota de Empenho 2746/2017, conforme Cláusula Segunda - Penalidades item 2 – subitens 2.2 e 2.7, nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº. 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0006106-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@ prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110.2017/0005664-0

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 SUP.G/AHM, complementada pela Portaria nº.128/2016 -SUP.G/AHM, APLICO, com fundamento na Cláusula Sétima, item 7.3. subitem 7.3.2 do Termo de Contrato nº 178/2013, à empresa GOVERNANCA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SER-VIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, a PENA DE MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente às parcelas dos serviços inexecutados, sem prejuízo do desconto desse valor (base de cálculo da multa) do preço mensal, no que tange o Hospital Municipal Prof. Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, Hospital Municipal Dr. Alipio Correa Neto, Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha, Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaio e na Sede, no período de 01/08/2017 a 31/08/2017, quais foram considerados "não conforme", mediante Atestados de Medição de Serviços documentos nºs. 4684624, 4684661, 4684720, 4684849, 4684915 e 4685249.

II – Para efeito de Recurso Administrativo, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0005664-0, efetuando o protoco no endereço eletronico: ahmjuridico@prefeitura. sp.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 09, inciso I, alínea f, da Lei Federal 8.666/93, mediante recolhi mento de preparo, conforme disposição do Decreto Municipal nº 57.548/16, sob pena de não conhecimento.

PENALIDADE

PROCESSO Nº 6110 2017/00000032-7

I – À vista dos elementos noticiados que instruem o presente processo administrativo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho como razão de decidir, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 099/2015 -AHM.G, complementada pela Portaria nº. 128/2016 – SUP.G/ AHM, APLICO à empresa BEM BAIXADA SANTISTA EMERGÊN-CIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.446.705/0001-86. a PENA DE MULTA de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, haja vista o descumprimento da Clausula Sexta – Descrição Detalhada dos Serviços – item 6.1 – Características dos Veículos –subitem 6.1.3 e da Cláusula Nona - Execução dos Serviços - item 9.5, ambas do Termo de Referência, conforme atestados de medição de servicos. NÃO A CONTENTO, oriundo Dr. Arthur Ribeiro de Saboya, unidade de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, referente aos serviços prestados na unidade no período de 01/12/2016 à 31/12/2016, conforme previsto na conforme Cláusula Sétima - Penalidades - item 7.3 - subitem 7.3.5 do Termo de Contrato nº 087/2016 e nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Para efeito de Recurso Administrativo, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº, 8.666/93, utilizar a referência Processo Administrativo nº 6110.2017/0000032-7, efetuando o protocolo no endereço eletrônico: ahmjuridico@ prefeitura.sp.gov.br, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante recolhimento de preparo, previsto no Decreto Municipal n.º 57.548/16, sob pena de não conhecimento

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017 AO TERMO DE CONTRATO Nº 266/2014

PREGÃO Nº 204/2014

PROCESSO Nº: 6110.2017/0001497-2 CONTRATANTE: AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL CNPJ: 04.995.603/0001-21

CONTRATADA: EMPREITEC CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA CNPI: 33 534 793/0001-88

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES PECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 (UM) GRU-PO MOTOR GERADOR ESTACIONÁRIO. CABINADO/SILENCIOSO PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS VILA SANTA CATARINA (UPA – VILA SANTA CATARINA), PERTENCEN-TE À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO do índice de reajuste contratual nos termo do artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017. DESCONTAR 50% (cinquenta por cento) sobre o índice de rea juste no momento da sua aplicação, mantendo-se inalterados os valores até 01/04/2018.

PRORROGAÇÃO do Termo de Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2018.

SERVIÇOS E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

SEÇÃO ADMINISTRATIVA – SMSO-G. 201.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO. REPUBLICADO NA ÍNTEGRA POR CONTER INCORRECÕES. PROCESSO 2014-0.212.835-1

ADITAMENTO 007/056/SIURB/15/2017. Contrato Aditado 056/SIURB/2015.

OBJETO - Execução de obras e serviços relativos à constru ção de unidades básicas de saúde no Município de São Paulo, Agrupadas em 01 lote

OBJETO DO ADITAMENTO – Da Prorrogação de Prazo Contratual.

Prazo - Prorrogação do prazo contratual da UBS Jardim São Carlos por mais 45 dias a partir de 1º de janeiro de 2018, com término em 14/02/2018. Prorrogação do prazo contratual da UBS Brasilândia por mais 45 dias, a partir de 1º janeiro de 2018, com término em 14/02/2018

CONTRATADA – SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORA-DORA LTDA

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS E OBRAS - SMSO. comunica aos interessados que o CADERNO DE LICITAÇÃO estará à disposição para consulta e poderá ser obtido gratui tamente mediante download na página http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br ou, mediante entrega de 01 (um) CD--ROM VIRGEM, na Divisão Técnica de Licitações – G.2, situado na Av. Avenida São João, 473 - 21º andar - Edifício Olido, no horário das 09:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, a partir do dia 12/01/2018

CONVITE nº 001/18/SMSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2014-0.245.473-9 Objeto: Elaboração de projeto executivo de recuperação es-

trutural da Passarela José Granadeiro Guimarães, situada na rua Dr. José Granadeiro Guimarães sobre a av. Moreira Guimarães. PRAZO PARA CONSULTA E AQUISIÇÃO: a partir de 12/01/2018

ENTREGA DOS ENVELOPES: 22/01/2018 - das 09:00 às 10:00 horas

SESSÃO DE ABERTURA: 22/01/2018 - às 10:00 horas

Obs.: As empresas não convidadas deverão estar cadastradas nesta Secretaria, em conformidade com a Portaria nº 047/ SMSO-G/2017 OU Portaria 017/SIURB-G/2004, nas Categorias abaixo relacionadas e atender ao disposto no artigo 22, § 3°, da Lei 8.666/93:

• Portaria nº 047/SMSO-G/17, com prazo de validade em vigor.

Categoria: VIII - PROJETOS - Cálculo Estrutural - Grupo "B' • Portaria nº 017/SIURB-G./2004, com prazo de validade em vigor.

Categoria: X – Projetos – Cálculo Estrutural – Grupo "B".

SECÃO ADMINISTRATIVA - SMSO-G. 201. EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.

PROCESSO 2016-0.230.699-7.

Originário do Processo Administrativo 2015-0.055.315-4.

ADITAMENTO 003/073/SIURB/15/2018. Contrato Aditado 073/SIURB/2015.

OBJETO - Execução de obras e serviços de drenagem urbana. no Município de São Paulo, no âmbito do PRA – Programa de Redução de Enchentes - Lote C.

OBJETO DO ADITAMENTO – 1) Da Alteração Contratual. 2) Da Adoção da Nova Planilha Contratual. 3) Do Acréscimo do Valor Contratual em R\$110.461,54.

CONTRATADA - COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONS-TRUCÕES LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

MESA DA CÂMARA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO. CONTRATADA: COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 77.637.684/0001-61.

TERMO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 41/2015. OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos. VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.410.280.06 (um mi

lhão, quatrocentos e dez mil, duzentos e oitenta reais e seis centavos). PROCESSO: 979/2017.

DOTAÇÃO: 3.3.90.39 - OST/PJ.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a

rtir de 08 de janeiro de 2018.

ASSINATURA: 19 de dezembro de 2017.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2018 PROCESSO(S) CMSP n°(s)672/2017 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PRECO DO LOTE

OBJETO: Prestação de serviços de lavanderia, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

OFERTA DE COMPRA N° 8010868010020180C00002 ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www .fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOS-TA FI FTRÔNICA: 12/01/2018

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/01/2018 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no "site" da Câmara Municipal de São Paulo http://www.camara. sp.gov.br/ ou www.bec.sp.gov.br ou solicitar via "e-mail", no endereço eletrônico: cjl@camara.sp.gov.br.

- Para eventuais consultas ao edital, este estará disponível, em dias úteis, no Viaduto Jacareí, 100, 13º andar, sala 1307, Capital (tel.: 3396-5099), das 11h00 às 17h00.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE N° 0495/14 DESPACHO

conformidade com o sequinte:

À vista das informações constantes no expediente, em especial do parecer da Assessoria Jurídica AIU nº 547/17, às fls. 1609/1611 e com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. AUTORIZO o Aditamento ao Contrato nº 097/14, celebrado com a empresa A. TONAN-NI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.583.954/0001-42, referente a prestação de serviços de manutenção predial, nas dependências da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, exercida por empresa especializada, abrangendo as instalações elétrica, hidráulica, obras civis, serviços de refrigeração e serviços gerais, através de equipe

I – As partes pactuam que a prorrogação do presente instrumento, será de 3 (três) meses, no período compreendido entre 03/01/2018 a 03/04/2018, no entanto, nada impede que sua rescisão ocorra antes do período assinalado, no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em andamento pela CET, contemplando idêntico objeto, não cabendo qualquer tipo de indenização.

devidamente habilitada e sem fornecimento de materiais, de

II – Em decorrência da prorrogação contratual, acordam ainda, o acréscimo do valor de R\$287.358,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), passando, o referido instrumento de R\$ 6.665.257.16 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), para o montante de R\$6.952.615,16 (seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos)

III - Publique-se.

São Paulo, 02 de janeiro de 2018.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 0495/14 - FORMALIZAÇÃO DO ADI-TAMENTO Nº 108/17 referente ao CONTRATO Nº 97/14. celebrado com a empresa A. TONANNI CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA. CNPJ n° CNPJ n° 50.583.954/0001-42. referente a prestação de serviços de manutenção predial, pas dependências da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, exercida por empresa especializada, abrangendo as instalações elétrica, hidráulica, obras civis, serviços de refrigeração e serviços gerais, através de equipe devidamente habilitada e sem fornecimento de materiais, para prorrogar o prazo contratual por 3 (três) meses, no período compreendido entre 03/01/2018 a 03/04/2018, no entanto, nada impede que sua rescisão ocorra antes do período assinalado, no caso de assinatura de novo contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em andamento pela CET, contemplando idêntico objeto, não cabendo qualquer tipo de indenização. Em face da prorrogação contratual no importe de R\$287.358,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), passando, o referido instrumento de R\$ 6.665.257,16 (seis milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), para o montante de R\$6.952.615,16 (seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e quinze reais e dezesseis centavos), nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03.Formalizado em 02/01/2018

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET

AVISO

Expediente N.º 1494/17

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/17 Obieto: FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA UTILIZAÇÃO NOS VEICULOS DA FROTA CET

Julgamento: Tipo "Menor Preco Total" Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Encontra-se aberto o PREGÃO acima mencionado, podendo os interessados obter o Edital na Rua Barão de Itapetininga nº 18 - 2º andar - Centro, na Gerência de Suprimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, até a data da abertura, mediante a apresentação de mídia eletrônica, ou ainda, no site da Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP http://www.e-negocioscidadesp.prefeitura. sp.gov.br, site da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET http://www.cetsp.com.br.e.no.site.www.comprasnet.gov.br. Os documentos referentes à proposta comercial e anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até as 09h30min do dia 31/janeiro /2018, no site www.comprasnet.gov.br. A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ocorrerá às 09h30min do dia 31/ janeiro/2018, no site www.comprasnet.gov.br. Diretor Adminis-

trativo e Financeiro **EXPEDIENTE 1.681/17**

AVISO DE RETIRRATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/17

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE TALÕES DE AIT'S

Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 64/17, que fica Retirratificado o Edital do mesmo. da seguinte forma:

No EDITAL: Excluir os subitens 3.1.2. e 3.1.2.1.

Alterar a numeração dos subitens 3.1.3. 3.1.4. e 3.1.5.

3.1.3. A Licitante deverá apresentar declaração que ateste sua situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06. Lei Complementar 147/14 e no Decreto Municipal nº 56.475/15, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, conforme Anexo II - Modelo de Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e cooperativa, que deverá ser assinada por seu representante

legal e contador responsável ou técnico de contabilidade. 3.1.4. Serão consideradas, para os efeitos deste Pregão Eletrônico, Microempresas, Empresas de pequeno porte e Cooperativas, aquelas sociedades empresárias, sociedades simples, a empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades cooperativas, nos termos do §2º do artigo 1º do Decreto Municipal nº 56.475/15 e empresários enquadrados nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123/06.



